



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8200/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº044/2026 - Data: de 12
de março de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$5.460.940,71(cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.460.940,71(cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01827.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Convênio Prioridade 77 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.827 - Superavit R\$160,50

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a cargo FMDCA

8.243.49.6010.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$90.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$279.214,09

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$60.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$70.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$80.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202337050005 - Fonte 1.797 - Superavit R\$116.762,01

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01821.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação72/2023 - Fonte 1.821 - Superavit R\$104.404,22

19.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

19.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Construção da Casa de Apoio a Mulher Fazendense

8.244.52.1108.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01863.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 012/2025 e 06/2025 - CEDM/PR - Fonte 1.863 R\$2.150.000,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$47.139,99

27.812.47.2229.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01830.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 - Superavit R\$424.259,90

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Construção em Saúde

10.301.41.1107.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01399.00518.09.02.06.20.1.601.0000 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Fonte 1.398 R\$2.039.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$47.139,99

01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202337050005 - Fonte 1.797 - Superavit R\$116.762,01

01821.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação72/2023 - Fonte 1.821 - Superavit R\$104.404,22

01827.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Convênio Prioridade 77 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.827 - Superavit R\$160,50

01830.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 - Superavit R\$424.259,90

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$90.000,00

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$279.214,09

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$60.000,00

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$70.000,00

01833.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833 - Superavit R\$80.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01399.00518.09.02.06.20.1.601.0000	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Fonte 1.398	R\$2.039.000,00
01863.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 012/2025 e 06/2025 - CEDM/PR - Fonte 1.863	R\$2.150.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Março de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 12 de Março de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.12 16:41:44 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO